



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR  
Comissão Eleitoral

**ATOS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS BIÊNIO 2014/2016.**

**DELIBERAÇÃO nº 002/2014**

**Dispõe sobre o sorteio para disposição dos nomes dos candidatos ao cargo de Defensor Público Geral na cédula eleitoral e toma outras providências.**

A Comissão Eleitoral reunida em 09 de junho de 2014, para realizar o sorteio da disposição dos nomes dos candidatos ao cargo de Defensor Público Geral na cédula eleitoral e deliberar, juntamente com os representantes dos candidatos inscritos, acerca da propaganda eleitoral no interior da sede da Defensoria Pública, conforme o disposto no art. 22, parágrafo único, da Deliberação n.º 010/2014, Edital de Convocação da Eleição para a Composição da Lista Tríplice, DELIBERA:

Art. 1º- A ordem do nome dos candidatos na cédula eleitoral com as seguintes identificações será a seguinte:

HORÁCIO VANDERLEI TOSTES/HORÁCIO V. TOSTES/ HORÁCIO TOSTES

CHRISTIANE PROCÓPIO/ CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO/ CHRISTIANE PROCÓPIO MALARD

GALENO/ GALENO GOMES /GALENO SIQUEIRA

FLÁVIO LEÃO/FLÁVIO DABÉS/FLÁVIO

VARLEN VIDAL /VARLEN

Art. 2º- Será franqueado o acesso dos candidatos aos gabinetes dos Defensores, permitindo-se a entrega de panfletos, adesivos, camisetas e outros materiais, desde que autorizado pelo defensor, mantida a urbanidade e o decoro inerente ao cargo de defensor.

Art. 3º Não será permitida a colocação de “banners” ou materiais de campanhas nos espaços internos da Defensoria e nas portas externas.

Art. 4º- Será vedada a distribuição de material de campanha na sede da Defensoria e a propaganda e a prática de aliciamento em seus acessos e em suas proximidades, ficando permitida a utilização de indumentária ou adesivos pelos defensores.

Art. 5º- Será disponibilizado aos candidatos a possibilidade de criação de um link com até 4200 (quatro mil e 200) caracteres (com espaço) para divulgação das respectivas plataformas de administração, sendo permitida a colocação de foto exclusivamente do candidato, de busto.

Parágrafo Único - Os candidatos deverão enviar suas plataformas para o endereço eletrônico: [ascom@defensoria.mg.gov.br](mailto:ascom@defensoria.mg.gov.br), a partir do dia 16 de junho de 2014, até 01 de julho de 2014, para divulgação na intranet.

Art. 6º - Os candidatos poderão indicar o nome de dois fiscais que acompanharão a recepção, apuração dos votos e a divulgação do resultado, nos termos do artigo 17, §5º, da Deliberação 010/2014; até as 17 horas do dia 03/07/2014;

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2014.

Wellerson Eduardo da Silva Correa  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Madep 0209

Nádia de Souza Campos  
Secretária da Comissão Eleitoral  
MADEP 0103